

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 649 • Terça-feira, 03 de Março de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção o art. 4º da Lei nº 2.462, de 19 de dezembro de 2014. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 19/12/2014.

#### CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por Conselheiros indicados por segmentos da sociedade civil, que deverão ser representados por educadores de notório saber e experiência na área da Educação, possuir, no mínimo, a formação superior, sendo que será composto de onze membros titulares e onze membros suplentes, portanto cada segmento indicará um titular e um suplente, sendo:

- I - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II - dois representantes da Prefeitura Municipal de Corumbá;
- III - dois representantes indicados pela Câmara Municipal;
- IV - dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED;
- V - dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Ensino de Corumbá - SINTRA E PANTANAL;
- VI - dois representantes das instituições vinculadas educação especial;
- VII - dois representantes, pertencentes ao quadro efetivo, indicado pela Associação dos Docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- VIII - dois representantes indicados pelos Estudantes;
- IX - dois representantes indicados pelas Associações de Pais e Mestres – APM - da Rede Municipal de Ensino;
- X - dois representantes dos Diretores do Sistema Estadual de Ensino;

XI – dois representantes do Sindicato das Escolas Particulares – SINEPE.

§ 1º A composição, a forma de escolha dos membros e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação será definida na forma do Regulamento.

§ 2º A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita pelo Prefeito Municipal para um mandato de três anos, podendo ser renovado uma vez.

§ 3º No caso de vaga em decorrência de morte, impedimento legal ou renúncia de um Conselheiro, a nomeação do substituto será feita para completar o mandato.

§ 4º É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com o cargo de Secretário Municipal de Educação, bem como o de mandato político partidário.

§ 5º A partir de dezembro de 2014, haverá substituição de 1/3 (um terço) de seus membros e 2/3 (dois terços) permanecerão por mais três anos, após o que, haverá renovação alternada dos mandatos:

I - primeira nomeação de 1/3, para um período de 2 (dois) anos, 2015 – 2016 e renovação por 3 (três) anos até 2019;

II - A primeira nomeação de 2/3, para período de 3 (três) anos 2015 – 2017 e assim consecutivamente.

§ 6º O primeiro 1/3 (um terço) a ser substituído será indicado em Plenária do Conselho Municipal de Educação.

#### DECRETO Nº 1.495, DE 2 DE MARÇO DE 2015

*Revoga o Decreto nº 1.392, de 7 de julho de 2014, que declara de interesse público para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o objetivo para o qual estava previsto a utilização dos imóveis foi suprido por imóveis próprios;

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 649 • Terça-feira, 03 de Março de 2015

Considerando o desinteresse do município quanto a desapropriação do imóvel,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.392, de 7 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de março de 2015.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.496, DE 2 DE MARÇO DE 2015**

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e em conformidade com a Lei nº 2.462, de 19 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Corumbá, para o triênio 2015/2017, os seguintes representantes:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura Municipal	Rosa das Graças Nunes Delgado	Ana Cláudia Gonzaga da Silva
Câmara Municipal	Luís Manoel Bezerra	Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum
Secretaria Municipal de Educação	Leda Maria Alvarenga	Rosemary Assunção Alves Zozias de Lima
Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED	Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Marize Rodrigues
Sistema Estadual de Ensino	Raquel Guimarães do Prado	Nilda Afonso Ferreira
Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Corumbá – SINTRAE	Marcio Irso Rigo	Éder Lopes Zanella
Associação de Pais e Mestres	Marli das Neves Guadalupe Benedito	Lucinéia Mora Florentino Amorim Anamaria Santana da Silva
Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – ADUFMS	Rodrigues Brasil	
União Corumbaense dos Estudantes	Vanessa Alvarenga de Lima	Judith Rodrigues Alves dos Santos
Educação Especial	Rosa Alice de Vasconcelos	Telma da Costa Rodrigues Medina
Sindicato das Escolas Particulares - SINEPE	Terezinha Baruki	Carla Martins Mansilla Ady

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 março de 2015

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Repetição de Licitação.**

Tomada de Preços nº 04/2015 - Processo nº 54299/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Governo/FMIS. Objeto Contração de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de contenção de canal da Alameda Vulcano no município de Corumbá-MS. Abertura: 18/03/2015 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 02 de março de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DOS MÉTODOS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Nº26/2010 - SEGESP**

Partes: Município de Corumbá – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e a Sra. MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES NOGUEIRA.

Objeto: Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato 26/2010, com amparo no art.79, inciso II da Lei Federal nº8. 666/1993, e cláusula nona do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – O Contrato 26/2010, por interesse das partes, fica rescindido a contar de 5 de março de 2015, comprometendo-se a Contratada, até essa data, a desenvolver os produtos discriminados na sua correspondência, juntada às fls.418/420 dos autos.

Cláusula Terceira – Ficam as partes isentas de qualquer vínculo com obrigações futuras decorrentes do contrato rescindido, restando assegurado ao Contratante o direito ao cumprimento da obrigação constante da cláusula segunda, bem como o de solicitar, a qualquer tempo, cópias ou arquivos do material produzido durante a vigência do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de rescisão contratual, em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

DATA:05/02/2015.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública e a Sra. Maria da Glória Gonçalves Nogueira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SETIMO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 05/2011, Processo – 33107/2010

Objeto – serviços de fornecimento e implantação de sinalização viária e de orientação de turistas e transeuntes de no Município de Corumbá-MS. Contratada: PAVIMASTER SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE TRÁFEGO-ME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Municipal – Gerson de Costa Melo e a empresa PAVIMASTER SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE TRÁFEGO-ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Fica suprimido o valor contratual constante da cláusula 4.1 do contrato administrativo o quantum de R\$ 19.914,51 (dezenove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um percentual de 2,6% do valor inicial contratado. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais 03(três) meses, contados a partir do término do prazo estipulado anteriormente. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 23/02/2015. Assinam: Gerson de Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa – Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2014**

Processo nº 1108/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ. CNPJ Contratado: 82.595.174/0001-09. Contratado –ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: execução de micro drenagem de águas pluviais localizada na rua Dom Pedro – II entre rua sete de setembro e xv de novembro no Município de Corumbá-MS – ORDEM DE REINICIO DE OBRAS E SERVIÇOS. Fica a Empresa Itaoça Projetos e Construções Ltda, estabelecida na rua Firmo de Matos, 1157, Centro em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº33.101.528/0001-06 em consonância com o memorial descritivo, autoriza a reiniciar a obra e serviço conforme descrições constantes no objeto do contrato. Data de Assinatura: 09/02/2015. Assina: Gerson da Costa Melo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa- Itaoça Projetos e Construções Ltda.

**QUINTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 005/2012. Objeto – Serviços de Captura, Apreensão e Transporte de Animais de Grande Porte. Contratada: L. A. de Jesus Domingos - ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 10 (dez) meses, a contar de 27/02/2015, bem como acrescer o valor correspondente ao período prorrogado, que é de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), em virtude das justificativas constantes nos expedientes às fls. 288/298. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 25/02/2015.

Assina: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa L. A. de Jesus Domingos – ME.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 225/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para Confeção de Materiais Personalizados (Mochila, Chapéu, Botton, Caneta, Capa de Chuva e Squeeze). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 225/2014 - Processo Administrativo nº 28.880/2014 e adjudica as empresas: 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, 3) ARTE CAMISSETAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.371.090/0001-69, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.800 de 17/11/2014 pág. 102, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 584 de 17/11/2014 pág. 03 e Diário Oficial da União nº 222 de 17/11/2014 – pág. 276.

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 02 de Março de 2015

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 227/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes (Condicionador de Ar Split, Ventilador e Botijão de Gás P/13). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 227/2014 - Processo Administrativo nº 32.693/2014 e adjudica a empresa: VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.786 de 24/10/2014 pág. 42, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 570 de 24/10/2014 pág. 01 e Diário Oficial da União nº 206 de 24/10/2014 – pág. 201.

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 02 de Março de 2015

### Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento de Combustível 24 horas (gasolina comum e óleo diesel S-10) nº 082/2014.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 14.422/2014.

Objeto: Reajustar o valor do item “Gasolina Comum”, constante na Cláusula Primeira, passando a ser o de R\$ 3,379/litro, e o do item “Óleo Diesel S-10” o de R\$ 3,049/litro, do Contrato de Fornecimento de Combustível 24 horas (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) nº 082/2014, firmado com a empresa LOPES & FALEIROS LTDA, em virtude do informado e ratificado pela PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A no documento às fls. 227 do Processo nº 14.422/2014 – Pregão Presencial nº 148/2014, a contar da assinatura do presente.

Data da Assinatura: 02/03/2015.

Assina: Secretária Municipal de Saúde – Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi.

### Extrato da Carta Contrato nº. 06 /2015/SMS

Processo nº. 43.521/2013 Pregão Presencial nº. 209/2013 –Município de Corumbá e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ

Objeto: Aquisição de material de complementos e suplementos alimentares para atender os serviços da secretaria municipal de saúde processo licitatorio 43.521/2013 e pregão presencial 209/2013 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais); conforme empenho nº. 201/2015

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.304.103.2681-Gerenciamento da política Municipal de Saúde.

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 19/ 02 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ

### Extrato da Carta Contrato nº. 07 /2015/SMS

Processo nº. 51.922/2013 Pregão Presencial nº. 098/2014 –Município de Corumbá e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (álcool em gel, bolsa coletora, fraldas e outros materiais de ordem judicial para atender os serviços da secretaria municipal de saúde processo licitatorio nº. 51.922/2013 e pregão presencial 098/2014 – SMS.

.VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais); conforme empenho nº. 345/2015.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.304.103.2681-Gerenciamento da política Municipal de Saúde.

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 23 / 02 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### DELIBERAÇÃO 007/CMDCA – 25 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre o Balanço Geral/2014 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 12/03/2014, Ata 99ª;

#### Delibera:

**Art.1º** - Aprovar o Balanço Geral/2014 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

### DELIBERAÇÃO 008/CMDCA – 25 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá-MS e dá outras providências.

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de Nº 1136/91, e considerando o que foi deliberado na Plenária da Reunião Ordinária, realizada no dia 25/02/2015, Ata 123/2015.

#### Delibera:

**Art.1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como Tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - A comissão é composta pelos seguintes membros:

- Conselheiros Governamentais:  
Fabiane Ohara Ramirez  
Adelma Maria Pinto Galeano
- Conselheiros da Sociedade Civil:  
Maria do Carmo Goes Mendonça  
Lindivalda Gonçalves dos Santos
- Protagonistas Juvenis:  
Angela Vasques de Lima  
Nathali Pereira da Silva Maria  
Eduardo Felipe Nogueira Leite

#### • Colaboradores:

Milayne da Silva Cruz  
Bruno Galharte Trotta  
Renata Miceno Papa

**Art. 3º**-Compete a Comissão, além das atribuições que lhe são inerentes, articular e mobilizar as Conferências livres que deverão acontecer no período de 16 a 30 de Março do ano de 2015.

**Art 4º** – A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art 5º** - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta deliberação.

**Art 6º** - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua divulgação

Corumbá-MS, 25 de fevereiro de 2015.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA